



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0433961/2022

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 4 do doc. 0433697), que bem informa o trâmite deste processo SEI:

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação da servidora **Ivanete da Silva Prado**, no curso denominado “AUDI 1 – EOP Ênfase em Órgãos Públicos”, modalidade *online*, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IA BRASIL), no período de 18 a 20/07/2022.

2. Os autos foram instruídos pela Seção de Planejamento e Treinamento/CED que registrou que o curso “está previsto no PAC 2022”, juntando ao processo a documentação exigida e a memória de cálculo (doc. 0429546) no valor total de **R\$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e que a despesa foi prevista na proposta orçamentária 2022, comprometendo o valor (doc. 0430262).

4. A análise jurídica concluiu que “*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*” (doc. 0433601).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo o que consta dos autos, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, autorizou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) A participação da servidora Ivanete da Silva Prado no curso “AUDI 1 - EOP Ênfase em Órgãos Públicos”, no período de 18 a 20/7/2022;

b) A contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IA BRASIL), CNPJ: 62.070.115/0001-00, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Por fim, como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pela:

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) Remessa à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, condicionando-se à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias

para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição. Além disso, está previsto do Plano Anual de Capacitação 2022.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que autorizou a participação da servidora Ivanete da Silva Prado no curso “AUDI 1 - EOP Ênfase em Órgãos Públicos”, na modalidade on-line, no período de 18 a 20/7/2022 e a contratação direta do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA BRASIL), CNPJ: 62.070.115/0001-00, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar o aludido curso, pelo valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão da nota de empenho e outros processamentos, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para as providências de estilo.

Cuiabá, 1º de julho de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, **PRESIDENTE TRE-MT**, em 01/07/2022, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0433961** e o código CRC **B982E42C**.